



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **THIAGO RIPARDO DE LIMA**, brasileiro, autônomo, portador do RG: 7644936 PC/PA e do CPF /MF, nº 034.128.032-19, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas s/nº, Bairro Ramiro Paz – Concórdia do Pará / PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 100,00 m² (cem metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Presidente Vargas s/nº, Bairro Ramiro Paz, trecho compreendido entre as Avenidas Duque de Caxias e Independência, fundos projetado para a Rua 13 de Maio, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, lateral direita com 10,00 m, (dez metros), lateral esquerda com 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Duque de Caxias com a qual faz ângulo, linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 0132, Setor 03, lote 0140. B.C.I: 4074 - Inscrição: 001.03.0132.0140.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 09 de Dezembro de 2019.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Concórdia do Pará, 09 de Dezembro de 2019.

Mensagem nº 14/2019

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **THIAGO RIPARDO DE LIMA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.

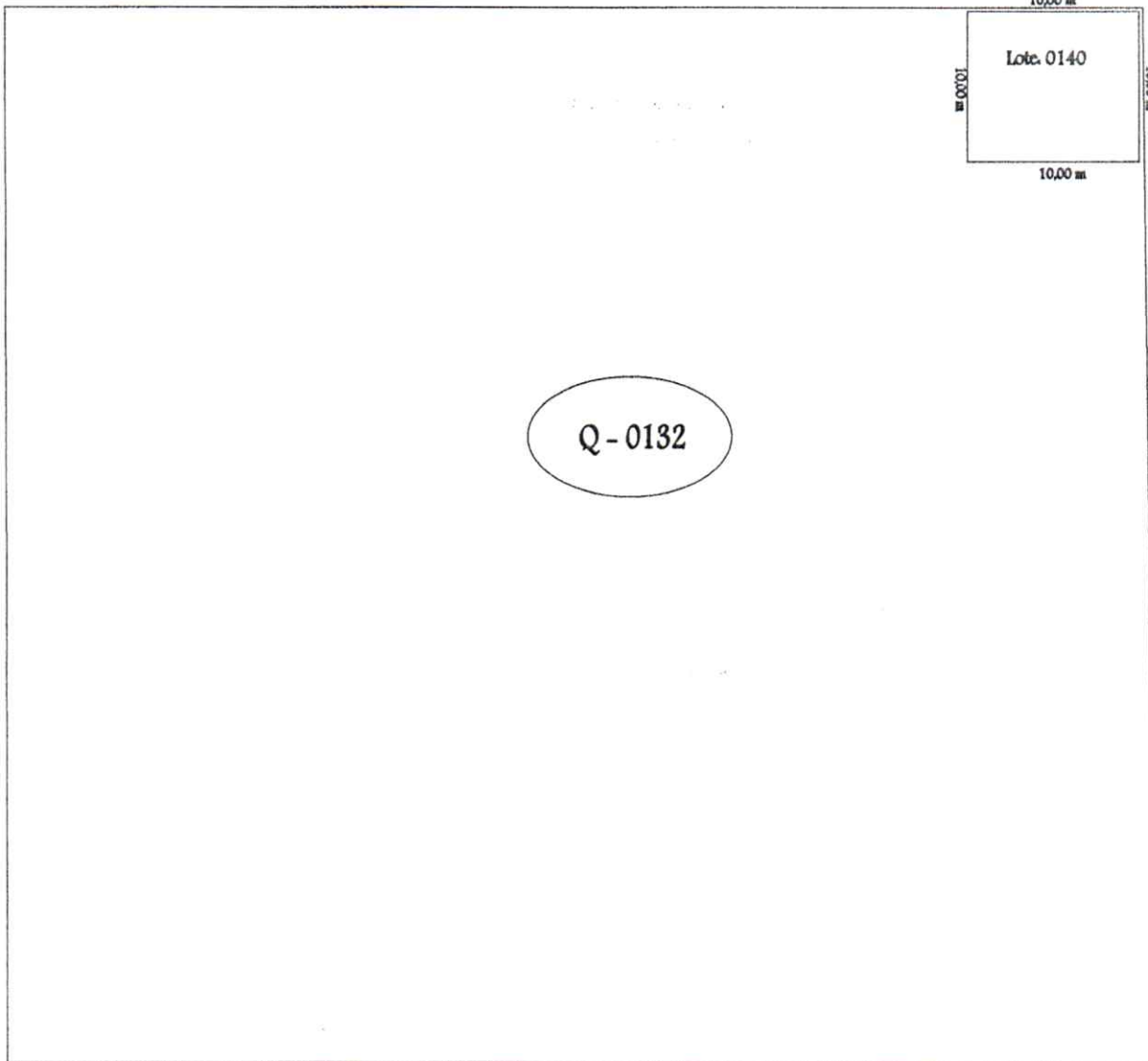


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 12/12/2019

Vereador Presidente
Elias Santana

Avenida Duque de Caxias



Rua 13 de Maio

Avenida Presidente Vargas

Avenida Independencia

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/Nº, ESQUINA COM AV. DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO RAMIRO PAZ.
LOTE 0140, DA QUADRA 0132, ÂNGULO COM AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.
ÁREA DO LOTE 100,00 M², (CEM METROS QUADRADOS), PERÍMETRO: 40,00 M. (QUARENTA METROS).

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.



THIAGO RIPARDO DE LIMA, brasileiro, autônomo, portador do RG: 7644936 PC/PA e do CPF /MF, nº 034.128.032-19, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas s/nº, Bairro Ramiro Paz – Concórdia do Pará / PA, CEP 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade, do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 100,00 m² (cem metros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Avenida Presidente Vargas s/nº, Bairro Ramiro Paz, trecho compreendido entre as Avenidas Duque de Caxias e Independência, fundos projetado para a Rua 13 de Maio, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, lateral direita com 10,00 m, (dez metros), lateral esquerda com 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Duque de Caxias com a qual faz ângulo, linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 0132, Setor 03, lote 0140. Inscrição: 001.03.0132.0140.001. Confinantes: na lateral direita lote 0152, na lateral esquerda Av. Duque de Caxias, travessão de fundos com o lote 0120, distando 3,00 m. (três metros) do meio fio da Avenida Duque de Caxias.

Requer, ainda, a verificação “in loco” da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará, 26 de novembro de 2019.

THIAGO RIPARDO DE LIMA
Requerente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**INTERESSADOS: THIAGO RIPARDO DE LIMA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

OBJETO: Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano Quadra 0132, Setor 03, lote 0140, localizado na Avenida Presidente Vargas s/nº, Bairro Ramiro Paz, trecho compreendido entre as Avenidas Duque de Caxias e Independência, fundos projetado para a Rua 13 de Maio, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, lateral direita com 10,00 m, (dez metros), lateral esquerda com 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Duque de Caxias com a qual faz ângulo, linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros). Inscrição: 001.03.0132.0140.001, com área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, contendo benfeitorias de propriedade do interessado, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização do dia pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 10,00 M (DEZ METROS).
LATERAL DIREITA: 10,00 M, (DEZ METROS).
LATE. ESQUERDA: 10,00 M, (DEZ METROS).
LINHA DE FUNDOS: 10,00 M (DEZ METROS).
ÁREA TOTAL: 100,00 M² (CEM METROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Planta de valores p/m² de terreno = R\$- 4,89 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).
100,00 m² x R\$- 4,89 = R\$- 489,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais).

Fator Corretivo p/m² de terreno = R\$-2,63 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).
100,00 m² x de R\$- 2,63 = R\$ - 263,00 (Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Total dos Valores p/m² de terreno = R\$- 4,89 + R\$- 2,63 = R\$ 7,52 (Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
100,00 m² x R\$- 7,52 = R\$- 752,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 752,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 26 de Novembro de 2019.


NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA
Mat. N° 016 - Presidente


MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria


MARY RUBIA CORREIA PINHO
Mat. N° 131260-0 - Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
 27/11/2019
 Em conformidade com a Lei Municipal
 Nº 296/2009 de 08/04/2009
 Responsável pela Publicação

EDITAL Nº 13/2019 T/D

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
 Em: 12/12/2019

 Vereador Presidente
 Elias Santana

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor, **THIAGO RIPARDO DE LIMA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda ao interessado acima citado **possui 77,00 m²** (setenta e sete metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: 7,70 m (sete metros e setenta centímetros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, lateral direita com 10,00 m, (dez metros), lateral esquerda com 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Duque de Caxias com a qual faz ângulo, linha de travessão de fundos com 7,70 m (sete metros e setenta centímetros), parte integrante da Quadra 0132, Setor 03, lote 0140. Inscrição: 001.03.0132.0140.001. Confinantes: na lateral direita lote 0152, na lateral esquerda Av. Duque de Caxias, travessão de fundos com o lote 0120, distando 3,00 m, (três metros) do meio fio da quadra. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 579,04 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 27 de Novembro de 2019.

Walmir de Araújo Alves
 Secretário de Administração e Finanças PMCP

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
PROTOCOLO GERAL
 Data: 27/11/2019
 Hora: 08:45
 Assinatura:
 ARQUIVADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
27/11/2019
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/06/2009
Responsável por

EDITAL Nº 13/2019 T/D



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor, **THIAGO RIPARDO DE LIMA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda ao interessado acima citado **possui** 100,00 m² (cem metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber: Frente: 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, lateral direita com 10,00 m, (dez metros), lateral esquerda com 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Duque de Caxias com a qual faz ângulo, linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 0132, Setor 03, lote 0140. Inscrição: 001.03.0132.0140.001. Confinantes: na lateral direita lote 0152, na lateral esquerda Av. Duque de Caxias, travessão de fundos com o lote 0120, distando 3,00 m, (três metros) do meio fio da Avenida Duque de Caxias. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$-752,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 27 de Novembro de 2019.


Walmir de Araújo Alves
Secretário de Administração e Finanças PMCP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

THIAGO RIPARDO DE LIMA, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG: 7644936 PC/PA E DO CPF /MF, N° 034.128.032-19.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 100,00 M² (CEM METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 40,00 M (QUARENTA METROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: N° 0132, SETOR 03.

LOTE: N° 0140.

FRENTE: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N°.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0152, NA LATERAL ESQUERDA AV. DUQUE DE CAXIAS. TRAVESSÃO DE FUNDOS COM O LOTE 0120, DISTANDO 3.00 M. (TRÊS METROS) DO MEIO FIO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS S/Nº, BAIRRO RAMIRO PAZ, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS DUQUE DE CAXIAS E INDEPENDÊNCIA, FUNDOS PROJETADO PARA A RUA 13 DE MAIO, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, LATERAL DIREITA COM 10,00 M, (DEZ METROS), LATERAL ESQUERDA COM 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS COM A QUAL FAZ ÂNGULO, LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS). INSCRIÇÃO: 001.03.0132.0140.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, 

Concórdia do Pará - Pará, 04 de Dezembro de 2019.

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO RIPARDO DE LIMA
COMPRADOR